**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Resolução nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, publicada no

DIOE nº \_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**Protocolado nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TERMO DE INSTALAÇÃO**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_\_\_, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, designada pela Resolução em epígrafe, na sede do(a) (LOCAL DOS ATOS DA COMISSÃO), situado(a) à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (BAIRRO), (MUNICÍPIO), Paraná, CEP: \_\_\_\_\_\_\_; local este onde se deu por iniciado os trabalhos do presente PAD, cujos membros são: (NOME DO(A) PRESIDENTE), portador(a) do RG sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_; (NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)), portador(a) do RG sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_; e (NOME DO(A) VOGAL), portador(a) do RG sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_; com fito em apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor(a) (NOME DO(A) SERVIDOR(A)), portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Com fulcro no art. 131, inc. III, da Lei n. 20.656/2021, por indicação da presidência, nomeia-se o(a) Sr.(a) **(NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) INDICADO(A) EM NEGRITO E CAIXA ALTA)**, para bem e fielmente desempenhar as funções de **SECRETÁRIO(A)**, devendo, de início, providenciar a lavratura do Termo de Compromisso e a abertura do protocolo digital autônomo no sistema oficial da CELEPAR, “e-protocolo” ([www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br)), onde serão autuados os documentos afetos ao presente processao administrativo disciplinar.

A Comissão Processante realizará seus atos processuais nos horários normais de expediente e no local indicado em tela, conforme previsto no art. 22, da Lei n. 20.656/2021.

Do que para constar, lavrou-se o presente Termo que vai por todos assinado digitalmente.

(NOME DO(A) PRESIDENTE)

**Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**

(NOME)

**Secretário(a)**

(NOME)

**Membro**